



ATO TRT5 Nº 0153, DE 8 DE ABRIL DE 2014

(Republicado por erro material – período sem expediente: 16 a 21/4)

Altera a redação do artigo 1º do Ato TRT5 nº 0106, de 7 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que não haverá expediente no período de 16 a 21/4, em razão dos feriados da Semana Santa (16 a 19/4) e de Tiradentes (21/4);

CONSIDERANDO que, da forma como redigidos os parágrafos 3º e 4º do artigo 1º do Ato TRT5 nº 106/2014, evidenciou-se acentuada redução do prazo disponível para a prática de atos processuais em prejuízo da ampla defesa e contraditório das partes,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial, que:

Art. 1º O artigo 1º do Ato TRT5 Nº 0106, de 7 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos nos processos físicos e eletrônicos, para inspeção interna e correção de distorções e inconsistências na tramitação processual e adequação da movimentação dos processos, nas Varas do Trabalho da capital e do interior do estado, **no período de 07 a 11 de abril de 2014**, exceto as 7ª e 9ª Varas do Trabalho da capital que, nesse lapso, estarão sob correção ordinária (Aviso nº 01/2014 – Vice-Corregedoria TRT5) e, assim, terão seus expedientes externos e prazos processuais suspensos no período de 19 a 23 de maio de 2014; posteriormente, em data a ser oportunamente divulgada, no segundo semestre do ano em curso, além de, rotineiramente, em se tratando de dia útil, na primeira sexta-feira de cada mês, a partir de agosto de 2014.

§ 1º

Firmado por assinatura digital em 10/04/2014 10:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114041001162034083.

Firmado por assinatura digital em 09/04/2014 13:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114040901161464504.



§ 2º

§ 3º A retomada dos prazos que já estavam em curso ocorrerá a partir de 22 de abril de 2014, inclusive.

§ 4º Os prazos que se iniciariam nos dias citados no **caput** começarão a ser contados a partir do dia 22 de abril de 2014, inclusive.

§ 5º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de 7 a 21 de abril de 2014.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 9 de abril de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.04.2014, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.04.2014, páginas 2-3, em razão de erro material.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 10/04/2014 10:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114041001162034083.

Firmado por assinatura digital em 09/04/2014 13:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114040901161464504.